



**PORTARIA Nº 329 , DE 02 DE MARÇO DE 2016**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 4482/2016,

**RESOLVE:**

I - Considerar suspenso o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração da Comissão Especial de Sindicância, instituída pela Portaria nº 108, de 22/01/16, até que se conclua o julgamento do pedido administrativo formulado pela empresa Cemdez Construções Ltda.

II - Retornem-se a contagem do mesmo se mantida irregularidade de cálculos apontada no processo administrativo nº 20.774/2013.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de março de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 330 , DE 02 DE MARÇO DE 2016**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a servidora Cláudia Regina Passarelli, do cargo de Gerente da Área de Planejamento, subordinado à Secretaria de Planejamento, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 301, de 06 de fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de março de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 331 , DE 02 DE MARÇO DE 2016**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos da Portaria nº 471, de 31 de janeiro de 2014, que designou a servidora Lenina de Paula Santos Leal – matrícula 24592, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Projetos de Aprovação e Legalização de Projetos Particulares, subordinada à Secretaria de Planejamento.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de março de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PORTARIA Nº 332 , DE 02 DE MARÇO DE 2016**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR a Servidora Lenina de Paula Santos Leal – RG nº 30.708.303-2, para o cargo, de provimento em comissão, de Gerente da Área de Planejamento – ref. “52”, subordinado à Secretaria de Planejamento, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de março de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté, à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 333, DE 02 DE MARÇO DE 2016**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **MARCELO GONÇALVES GUIMARÃES**, titular de cargo efetivo – matrícula 27011, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Projetos de Aprovação e Legalização de Projetos Particulares – Ref. “48”, subordinada à Secretaria de Planejamento, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de março de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 334, DE 02 DE MARÇO DE 2016**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I** - Constituir uma Comissão Especial a qual terá a incumbência de proceder a análise de documentos e classificação dos interessados na outorga de permissão, a título precário, referente ao certame licitatório que tem por finalidade a prestação de serviço de transporte individual de passageiros por meio de motocicleta – mototáxi.

**II** - A Comissão Especial de que trata o item anterior terá a seguinte composição:

**Presidente**



Carlos Eduardo Silva Ortiz

**Membros**

Alexandre de Oliveira Braga

Matheus Gustavo do Prado

Paulo Roberto Prado Salinas

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de março de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

***JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR***

***PREFEITO MUNICIPAL***

**LEI Nº 5152, DE 1º DE MARÇO DE 2016**

**Autoria: Vereador João Vidal**

Dispõe sobre a proibição de publicidade de imagens sensuais ou de cunho pornográfico em painéis, outdoors ou assemelhados, nos casos que específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida, em todo o Município, a exposição publicitária de modelos, femininos ou masculinos, adultos ou infantis, despídos em excesso, parcialmente nus ou em pose que sugira nudez parcial ou total, em painéis, outdoors ou assemelhados, cuja visualização seja possível em via pública.

Parágrafo único. Excetua-se da proibição prevista neste artigo a publicidade de trajes de banho próprios para praias, piscinas, lagos, represas e rios e a publicidade relativa a campanhas institucionais educativas relacionadas à saúde pública.

Art. 2º Fica proibida a utilização de frases ou mensagens de cunho pornográfico nos meios publicitários referidos no artigo anterior.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei será punido com multa-dia de 10



Unidades Fiscais do Município de Taubaté para cada unidade de veiculação publicitária.

Parágrafo único. Na hipótese de reincidência, a multa será imposta em dobro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 90 dias após a sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de março de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 1º de março de 2016.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**  
**INTERNACIONAL Nº. 06/16**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público aos interessados, que se acha aberta: Concorrência Pública Internacional nº. 06/16 – Execução de obras de melhoria da infraestrutura viária (Lote 6.C – Requalificação do pavimento asfáltico na área urbana do Município), com vencimento às 08h30 do dia 05.04.16. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agência 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 61,00 (Sessenta e Um Reais) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

P.M.T., aos 02/03/16

**José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior**

**Prefeito**



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FABRICIO DE RAMOS & CIA. LTDA- EPP **PROCESSO:** 50.723/15 **ASSINATURA:** 18/02/16 **OBJETO:** Eventual aquisição de material de limpeza em geral **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.370.528,74 **VIGENCIA:** 12 meses **MODALIDADE:** Pregão pra registro de preços n° 328/15 **PROponentes:** 21

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** M.S DE ARAUJO EIRELI ME **PROCESSO:** 50.723/15 **ASSINATURA:** 18/02/16 **OBJETO:** Eventual aquisição de material de limpeza em geral **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.370.528,74 **VIGÊNCIA:** 12 meses **MODALIDADE:** pregão para registro de preços n° 328/15 **PROponentes:** 21

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MILCLEAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **PROCESSO:** 50.723/15 **ASSINATURA:** 18/02/16 **OBJETO:** Eventual aquisição de material de limpeza em geral **VALOR ESTIMADO** R\$: 2.370.528,74 **VIGÊNCIA:** 12 meses **MODALIDADE:** Pregão para registro de preços n° 328/15 **PROponentes:** 21

**COMUNICADO****PREGÃO Nº 20/16**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que o pregão presencial nº 20/16, ora renomeado para **nº 20/16 (Edital I)**, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de medicamentos injetáveis I, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, está **adiado** para o dia **22.03.2016 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. Novo edital está disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).  
PMT, aos 02.03.2016.

**JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**PREGÃO Nº. 21/16**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 21/16, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **16.03.16 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).  
PMT., aos 02.03.2016.

**JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**PREGÃO Nº. 31/16**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 31/16, que cuida do registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recondição de motores de arranque (Partida) e alternadores dos veículos leves, pesados (Caminhões/Ônibus/Micro-Ônibus) e máquinas pertencentes ao quadro patrimonial desta Municipalidade, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **16.03.16 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o



custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).  
PMT., aos 02.03.2016.

**JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**COMUNICADO**

**PREGÃO Nº 37/16**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que o pregão presencial nº 37/16, ora renomeado para **nº 37/16 (Edital I)**, que cuida da Contratação de empresa especializada em fornecimento, gerenciamento e prestação de serviços de operação de sistemas incluindo, software e central de atendimento telefônico – CALL CENTER - para complementar a cobrança do estoque da dívida ativa do Município de Taubaté, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo com o interesse da municipalidade, está **adiado** para o dia **21.03.2016 às 14h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. Novo edital está disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).  
PMT, aos 02.03.2016.

**JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**PREGÃO Nº. 38/16**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 38/16, que cuida da aquisição de vassoura e vassourão, com encerramento dia **16.03.16 às 14h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).  
PMT., aos 02.03.2016.

**JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**



Conselho Municipal de Saúde

Taubaté 29 de Fevereiro de 2016

**RESOLUÇÃO 02/2016**

Comissão de Saúde e Finanças do COMUS  
À Plenária do COMUS

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 177, de 29 de novembro de 2007.

**CONSIDERANDO** que é um órgão colegiado e deliberativo;

**CONSIDERANDO** que atua na formulação de estratégias e no controle de execução da Política de Saúde; que acompanha, avalia e fiscaliza os serviços de saúde prestados à população;

**CONSIDERANDO** reunião das Comissões de Saúde e Finanças no dia 16/02/2016 para discutir e avaliar a prestação de contas referentes os processos:

Processo 3755 Prestação de Contas Parcial- Transferências e Convênios - Centro de Reabilitação Física Rede Lucy Montoro

Processo 3706/2016 Prestação de Contas Parcial Transferências e Convênios- Ambulatório Médico de Especialidades -AME

Artigo 1º – de acordo com suas atribuições conferidas por lei e conforme Aprovação do Pleno em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde dia 29 de fevereiro de 2016,

Á RESOLUÇÃO 002/2016 foi APROVADA em 29 de fevereiro de 2016.

Artigo 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de publicação.

Benedito Lúcio Coelho

Luiz Henrique Domiciano

Comissão de Saúde

Coordenador da Comissão Saúde

José Benedito Cândido  
Comissão de Finanças

Islaine Cristina Pereira  
Comissão de Finanças

Mário Romero

Selma Freitas Gonçalves

Presidente do COMUS

Secretaria Executiva do COMUS